

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, a adoção de providências destinadas à realização de melhorias estruturais no Cemitério Municipal da Vila de Itapemirim, contemplando **a extensão da rede de abastecimento de água e energia elétrica, a instalação de reservatório de água, a implantação de iluminação pública adequada, instalação de câmeras de monitoramento, bem como a ampliação da área do cemitério, com eventual desapropriação de terrenos adjacentes**, caso necessário.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de maio de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

Justificativa

A medida ora proposta decorre das dificuldades enfrentadas por familiares e trabalhadores durante a realização de sepultamentos, bem como nos serviços de construção, limpeza e manutenção dos jazigos, em razão da insuficiência de infraestrutura básica no local. A ausência de fornecimento regular de água compromete atividades essenciais de conservação e higienização, enquanto a precariedade da iluminação e a inexistência de energia elétrica adequada reduzem as condições de segurança e funcionalidade do espaço, sobretudo em horários de menor visibilidade.

Nesse contexto, a construção de um reservatório de maior capacidade mostra-se indispensável para assegurar abastecimento contínuo e atender de forma eficiente à demanda existente. Da mesma forma, a instalação de sistema de videomonitoramento contribuirá para a preservação do

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



patrimônio público, prevenção de atos de vandalismo e ampliação da segurança das famílias que frequentam o local.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de ampliação da área destinada aos sepultamentos, considerando que os óbitos ocorridos no Distrito de Itaipava vêm sendo direcionados ao Cemitério da Vila de Itapemirim em razão da insuficiência de covas disponíveis naquela localidade. Tal situação tem provocado sobrecarga na estrutura atualmente existente, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e planejadas para garantir atendimento adequado à população.

Diante desse cenário, caso a área atual se revele insuficiente para futura expansão, faz-se pertinente que o Poder Executivo avalie a possibilidade de desapropriação de terrenos localizados nas proximidades do cemitério, observados os critérios legais e o interesse público.

A solicitação encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos sob sua responsabilidade. Igualmente, o artigo 23, inciso IX, da Carta Magna estabelece ser competência comum dos entes federativos promover melhorias nas condições de saneamento e infraestrutura urbana.

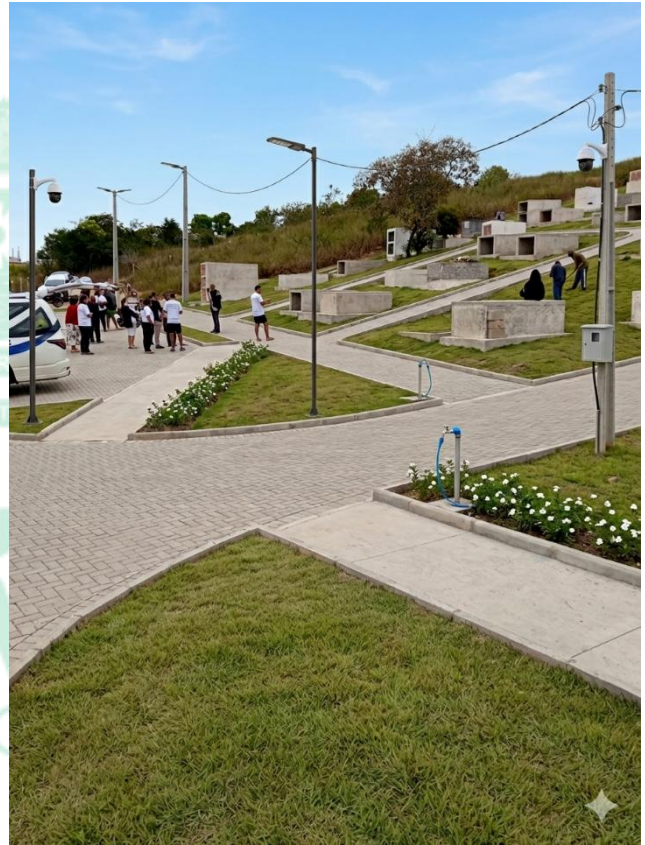
Cumprе ressaltar, ainda, que os princípios da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana, previstos nos artigos 37 e 1º, inciso III, da Constituição Federal, impõem ao Poder Público o dever de garantir condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança dos espaços públicos destinados à coletividade.

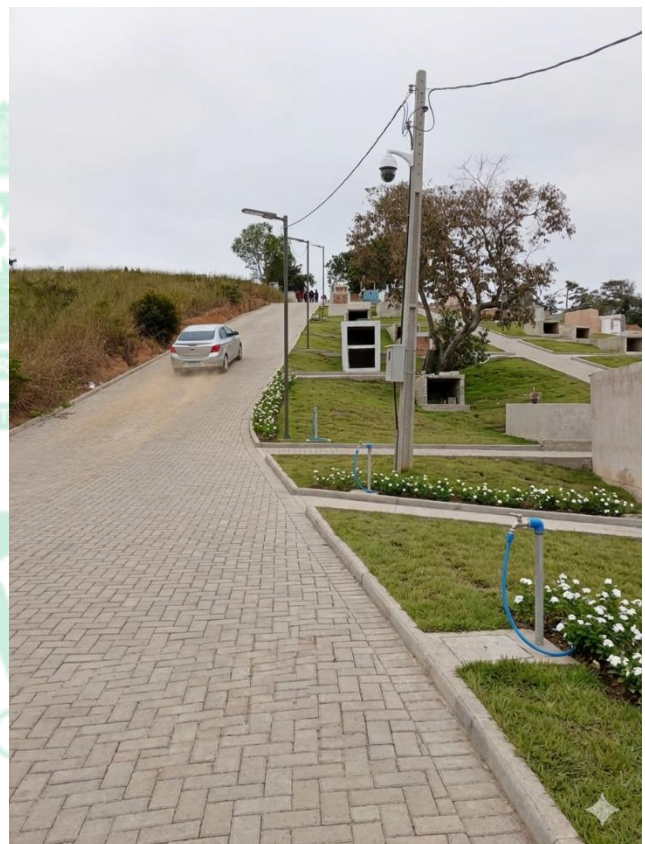
Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para a adoção das medidas necessárias à execução das intervenções mencionadas, assegurando melhores condições de utilização, segurança e dignidade ao Cemitério Municipal da Vila de Itapemirim.

Seguem anexadas imagens ilustrativas da situação atual do local e da proposta de melhoria pretendida.



IMAGENS EM ANEXO





 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

